



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Económica do Estado"

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

**LEI PROMULGADA Nº 1.984**

**DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

Dispõe sobre doação e mudança de destinação de área pública de patrimônio do Município de Araguaína-TO., conforme descrito abaixo, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PATROCÍNIO- AMCREP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e o Presidente deste Legislativo, nos termos do § 1º do Artigo 56, da Lei Orgânica do Município declara PROMULGADA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a DOAR uma área de terra desmembrada do lote AI-3, matriculado no cartório de registro imobiliário sob o nº M- 28.805, com área de 8.263,86 metros quadrados de patrimônio municipal, a qual será denominada de : "Lote AI-3-A, com 20,00 metros de frente pela Rua 14, e 20.00 metros de fundo pela Rua 15, sendo 97,63 metros lateral direita pela remanescente do lote AI-3 e 87,63 metros de lateral esquerda pela Rua 05, perfazendo um total de 2.415,75 metros quadrados, à Associação de Moradores do Conjunto Patrocínio".

Art. 2º Fica referida área DOADA, destinada a construção do CENTRO COMUNITÁRIO dos moradores da DONATÁRIOS, bem como a sede própria da AMCREP.

Art. 3º - Fica autorizado o competente DESMEMBRAMENTO, ficando o remanescente destinado ao POSTO DE SAÚDE.

Art. 4º - As despesas decorrentes de DESMEMBRAMENTO e CARTÓRIO serão pela DONATÁRIA, ficando o DOADOR isento de qualquer despesa.

Art. 5º - Aplica-se no que couber as Leis Federal, Estadual e Municipal para o referido parcelamento do solo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Agosto de 2010.

**ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO**

**- PRESIDENTE-**